

PORTARIA Nº 1815 /2021

Torna sem efeito Portaria de designação de Oficial de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inc. XXIX da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 364/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a designação temporária e excepcional de Oficiais de Justiça;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes no Processo 8500139-60.2021.8.06.0167,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a designação temporária e excepcional do Oficial de Justiça JOSÉ WILIAN RORIZ PAIVA, matrícula nº 4582, para a Comarca de Santa Quitéria, publicada na Portaria nº 364/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 25 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de outubro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1787/2021

Dispõe sobre a designação do Juiz Substituto André de Carvalho Amorim para presidir cerimônia de casamento.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500064-51.2021.8.06.0157,

RESOLVE designar o Juiz Substituto André de Carvalho Amorim, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Hellano de Paulo Girão Sampaio e Mariana Oliveira Reis, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2021, cujo processo de habilitação tramita junto ao Serviço Registral do Distrito de Jacaúna, Comarca de Aquiraz/CE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1797/2021

Prorroga validade da portaria 1094-2021, que publica rol dos agentes de projetos passíveis de receberem Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017 que estipula, em seu art. 62, inciso IV, que poderá ser atribuída gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTR) a gerentes de projetos designados mediante ato da autoridade competente, e observados os conceitos e parâmetros definidos pelo ECP do TJCE;

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Estadual nº 17.379, de 04 de janeiro de 2021, o qual concede 04 (quatro) gratificações por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTRs) aos gerentes de projetos estratégicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 15 de março de 2021, da Presidência do TJCE, a qual atualiza os parâmetros para a concessão de Gratificações por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a gerentes de projetos estratégicos;

CONSIDERANDO o incêndio ocorrido no prédio do Tribunal de Justiça no dia 06 de setembro do ano corrente, que ocasionou a necessidade de revisão dos parâmetros de priorização estratégica dos projetos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1558-2021, de 29 de setembro de 2021, prorrogou o prazo constante no Art. 3º da Portaria 1094-2021, que estabelece lista com a priorização estratégica dos projetos e o rol dos agentes de projetos passíveis de receberem Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico até 31 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de novembro de 2021 o prazo constante no Art. 3º da Portaria 1094-2021, que estabelece lista com a priorização estratégica dos projetos e o rol dos agentes de projetos passíveis de receberem Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, publicada no DJe de 07 de julho de 2021.